



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

**LEI MUNICIPAL N. 522/2008
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**Dispõe sobre a criação e denominação
de Rua e dá outras providências.**

FERNANDO GÖRGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Rua localizada no Setor Expansão Industrial II, entre a Av. Leste e a Rua Arnaldo Geiss, a qual será denominada "Rua Campo Verde", com limites e confrontações de acordo com o Memorial Descritivo anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 23 de dezembro de

2008.


FERNANDO GÖRGEN
Prefeito Municipal